## REQUERIMENTO Nº , DE 2019 (Deputado Ossesio Silva)

Requer nos termos regimentais, a tramitação do Projeto de Lei nº 2.799 de 2019 com o Projeto de Lei nº 3.249, de 2012.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

O Projeto de Lei nº 3.219, de 2012, reúne uma série de proposições que visam regular a questão do atendimento prioritário nos mais diversos tipos de estabelecimentos, como empresas de transporte, praças de alimentação dos shopping centers, restaurantes, galerias, cinemas, teatros, estádios esportivos, clubes e lanchonetes etc.

Entre as diversas proposições que com ele tramitam conjuntamente encontram-se aquelas que visam estender o atendimento prioritário a obesos, pessoas com deficiência, gestantes, pessoas de grande estatura, etc.

Nesta mesma esteira encontra-se o Projeto de Lei nº 2.799, de 2019, que visa estender o benefício prioritário ao representante legal das pessoas que contem com tal benefício mencionando-se as pessoas com deficiência, idosos ou pessoa com idade superior a 60 anos, gestantes, lactantes e obesos quando agindo no interesse desses.

Diante da evidente correlação entre os projetos, é mister que se promova a **tramitação conjunta**, nos termos dos artigos 142 e 143 do RICD.

Sala das Sessões, em de de 2019.

Deputado **OSSESIO SILVA** PRB/PE